

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"Capital do Gado Branco"  
CGC 01.800.242/0001-22

**LEI Nº 591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

**"Dispõe sobre autorização para contratação de Diarista e Serviços Gerais e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Alvorada a contratar Diarista e Serviços Gerais em regime de Contrato Especial para suprir a falta destes profissionais em diversos Setores da Administração

Parágrafo Único – Fica estipulado a quantidade máxima de 40 (quarenta) contratações em regime especial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a primeiro de Agosto de 1.999, e seu vencimento a 31 de Dezembro do ano 2.000 (dois mil)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**,  
Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 1.999

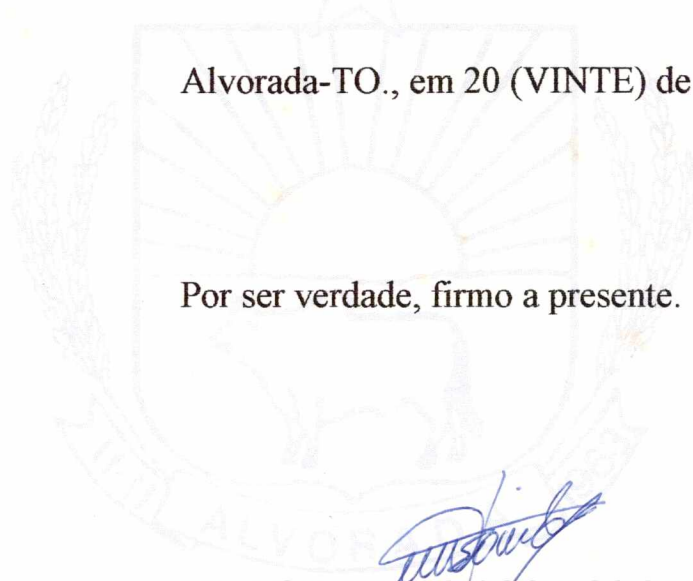
  
**JOSÉ BARBARESCO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins de direitos, que foi afixada no Placard desta Prefeitura e em vários outros locais, a **LEI Nº 591 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999**, para conhecimento público, nesta data.

Alvorada-TO., em 20 (VINTE) de Dezembro de 1.999.

Por ser verdade, firmo a presente.



*Wilton Francisco dos Santos*  
WILTON FRANCISCO DOS SANTOS  
Sec. de Adm. e Finanças